



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO – 18ª LEGISLATURA
07.02.2017 – TERÇA-FEIRA

PAUTA

➤ Apresentação e encaminhamento às comissões competentes dos Projetos de:

- Lei Ordinária nº 04, de 18.01.2017, de autoria dos vereadores Francisco Rodrigues da Costa e Weudson Feitosa dos Santos, que “**Determina o horário para carga e descarga de caminhões, nas vias públicas municipais, e dá outras providências**”;
- Resolução nº 01, de 01.02.2017, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que “**Institui o “Prêmio Sintonizado com a Educação”, e dá outras providências**”.

➤ Apresentação, discussão e votação de 09 Indicações, sendo:

- Nº 09/2017, de autoria do vereador Pedro Ferreira Gomes, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Francisco de Assis Amaro Pinheiro, da recuperação da Rua Pernambuco, entre a Av. do Sol e a Rua Laranjeiras; Av. do Sol, entre a Rua Pernambuco e a Av. Itaipú, no Bairro Vila Fiquene;
- Nº 10/2017, de autoria da vereadora Maria Telma de Sousa Rocha Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Francisco de Assis Amaro Pinheiro, da construção de uma ponte de concreto sobre o Riacho Bacuri, na Rua Bom Futuro, entre as Ruas Guarani e Espanha, no Bairro Vila Redenção;
- Nº 11/2017, de autoria do vereador Manoel Conceição de Almeida, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão (3º BPM), Ten. Cel. Ilmar Lima Gomes, da instalação de um posto policial no Residencial Sebastião Regis;
- Nº 12/2017, de autoria do vereador Rildo de Oliveira Amaral, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, Josenildo José Ferreira, da renovação de convênio com o Programa “AABB Comunidade”, desenvolvido pela Fundação Banco do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- **Nº 13/2017, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Francisco de Assis Amaro Pinheiro**, da pavimentação asfáltica da Rua Pará, entre as Ruas Gonçalves Dias e Barão do Rio Branco, Centro;
- **Nº 14/2017, de autoria da vereadora Maura Rogéria Rodrigues Barroso Santos, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e à secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria de Fátima Lima Avelino**, da criação do Fundo Municipal do Idoso neste Município;
- **Nº 15/2017, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, José Carlos Soares Barros**, da realização de audiência pública junto à secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os representantes estaduais e federais do meio ambiente e à CAEMA, para discutir sobre os esgotos sanitários deste Município, em especial aos que são depositados nos córregos e no Rio Tocantins;
- **Nº 16/2017, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Francisco de Assis Amaro Pinheiro**, da pavimentação asfáltica das Ruas Rui Barbosa, 10, 12, 13, 15, 17, 18 e 19, em todas as suas extensões compreendendo os Bairros Parque São José e Vila Macedo; **(TRANSFERIDA PARA PRÓXIMA SESSÃO)**
- **Nº 17/2017, de autoria do vereador Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Francisco de Assis Amaro Pinheiro**, da construção de uma ponte sobre o Riacho Santa Teresa, no cruzamento das Ruas Amazonas e Floriano Peixoto, no Bairro Nova Imperatriz. **(TRANSFERIDA PARA PRÓXIMA SESSÃO)**

ORDEM DO DIA

(MATÉRIA RETIRADA DE PAUTA)

- Única discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2015, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

nome do autor do projeto de lei, quando da sanção pelo Prefeito e promulgação pelo Presidente do Legislativo”.